



# Câmara Municipal de São Paulo

01 - FL  
01-0486/1996

## P R O J E T O   D E   L E I

Denomina Deputado PLINIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE à Escola Municipal de 1º Grau Santa Etelvina II-B, DREM 11, nes-Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Fica denominado Deputado PLINIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE à Escola Municipal de 1º Grau Santa Etelvina II-B, vinculada à Delegacia Regional de Educação DREM 11, e pertencente à Administração Regional de Guaianazes - AR/G.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,



ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

Vereador



# Câmara Municipal de São Paulo

## J U S T I F I C A T I V A

A presente propositura visa denominar Deputado PLINIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE a Escola Municipal de 1º Grau Santa Etelvina II B, localizada na Rua Arroio Araçonga, nº 275, Cidade Tiradentes, vinculada à Delegacia Regional de Educação - DREM 11, nesta Capital.

O homenageado nasceu em Jambuí, Estado de São Paulo, em 27-11-1907. Era filho de João Cavalcanti de Albuquerque e Maria José Cavalcanti. Foi casado com Dora Cintra, deixando dois filhos: Plínio e Marcos Cintra, Professor de Economia e hoje, atuante Vereador da Câmara Municipal de São Paulo.

Justa homenagem do Dr. Plínio Cavalcanti de Albuquerque, que devido a sua projeção profissional, desempenhou com eficiência suas funções de Jornalista, trabalhando nos importantes jornais de nossa cidade. Membro da Associação Paulista de Imprensa e do Sindicato dos Jornalistas do Estado de São Paulo.

Foi Delegado de Polícia em vários municípios do Estado de São Paulo; Diretor da Guarda Civil da Escola de Polícia e da Casa de Detenção de São Paulo, exercendo, posteriormente, com grande destaque, o cargo de Secretário de Segurança Pública.

Em 1947, foi eleito Deputado Federal por São Paulo, onde, com empenho, prestou relevantes serviços ao nosso Estado, nas áreas da Agricultura, Judicial, Comunicações, Viação e Obras Públicas e Assistência Social, seja na obtenção de verbas para obras públicas, como outros benefícios. Participou das legislaturas de 1947 a 1951 e 1951 a 1955.

Faleceu no dia 17 de julho de 1995, com 88 anos de idade.

Em anexo: curriculum vitae - doc 1

Certidão de óbito - doc 2

Decreto 35.598 de 20/10/95 - doc. 3

doc 01

**CAVALCANTI, PLÍNIO (1907-1995)**  
jornalista, deputado federal, SP, 1947-1950

*Plínio Cavalcanti de Albuquerque*, nasceu em Paraibuna (SP) no dia 27 de novembro de 1907, filho do médico João Cavalcanti de Albuquerque e de Maria José Cavalcanti.

Cursou o Colégio Militar do Rio de Janeiro, então Distrito Federal, e, retornando a seu estado de origem, ingressou na Faculdade de Direito de São Paulo, pela qual se bacharelou em 1930.

Dedicando-se à advocacia na capital paulista aí exerceu também o jornalismo durante vários anos, tendo sido redator do *Diário de São Paulo* e do *Diário da Noite*, e colaborador dos jornais *Correio Paulistano* e *Folhas*. Delegado de polícia nas cidades paulistas de Presidente Prudente, Atibaia, Itapetininga, Guaratinguetá, Ribeirão Preto, Batatais e São Carlos, foi ainda diretor da Guarda Civil, da Escola de Polícia e da Casa de Detenção de São Paulo.

No pleito suplementar de janeiro de 1947, foi eleito deputado federal por São Paulo na legenda do Partido Social Democrático (PSD). Ocupando sua cadeira na Câmara em março seguinte, em janeiro de 1948, votou contra a cassação de mandato de parlamentares comunistas. Integrou ainda a Comissão Permanente de Legislação Social e a Comissão Especial de Imigração, Colonização e Naturalização da Câmara Federal e em 1949, ao lado do deputado Benedito Costa Neto, desenvolveu uma campanha de oposição ao então governador de São Paulo, Ademar de Barros. Em outubro de 1950, candidatou-se à reeleição, mas obteve apenas uma suplência. Exerceu o mandato até o mês seguinte e retomou posteriormente à Câmara, convocado para substituir o deputado Antônio Esequiel Feliciano da Silva.

Filiando-se ao Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), destacou-se em 1954 como um dos defensores da candidatura do ex-prefeito da capital paulista, Francisco Prestes Maia, ao governo do estado. Em maio do mesmo ano, foi empossado no cargo de Secretário de Segurança Pública, em substituição a Elpidio Reale. Com sua posse, foi inaugurada a remodelação política do secretariado do governador Lucas Nogueira Garcez, com vistas às eleições de outubro seguinte.

Membro da Associação Paulista de Imprensa e do Sindicato dos Jornalistas do Estado de São Paulo, foi ainda redator da revista da Secretaria da Segurança Pública, *Arquivos da Polícia Civil*. Pertenceu também aos quadros do Instituto dos Advogados e da Sociedade de Medicina Legal, tendo comparecido a diversos congressos nacionais e internacionais de polícia e de criminologia.

**FONTES:** CÂM. DEP. *Deputados*; CISNEIROS, A. *Parlamentares*; DEP. PESQ. ESTADO DE SÃO PAULO; *Diário do Congresso Nacional*; *Estado de São Paulo* (13/5/54); GALVÃO, F. *Fechamento*; LEITE, A. *História*; TRIB. SUP. ELEIT. *Dados* (1 e 2).

# DECRETO

35.598

20.10.95

DECRETO Nº 35.598 , DE 20 DE OUTUBRO DE 1995

Dispõe sobre a criação de Escola Municipal de 1º Grau, e da outras providências.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda escolar existente na área do ensino de 1º Grau, conforme levantamentos procedidos pela Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA :

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de 1º Grau Santa Etelvina II-B, vinculada à Delegacia Regional de Educação - DREM 11 e pertencente à Administração Regional de Guaianazes - AR/G.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação dotará a unidade escolar ora criada dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

Art. 3º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de outubro de 1995, 442ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO  
FRANCIS SELWYN DAVIS, Secretário dos Negócios Jurídicos  
CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças  
SÓLON BORGES DOS REIS, Secretário Municipal de Educação  
ROBERTO PAULO RICHTER, Secretário Municipal do Planejamento  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de outubro de 1995.  
EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no D.O.M.  
de 21 / 10 / 1995  
página 1 coluna 2  
conferido 